

ÁREA TEMÁTICA: (marque uma das opções)

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
- TRABALHO

A PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NO ÂMBITO HOSPITALAR.

Gabrielle Christine Ferreira de Souza (UEPG – desouza.gabrielle_@hotmail.com)

Cleide Lavoratti(UEPG – lavoratti@yahoo.com.br) (COORDENADORA DO PROJETO)

Liza Holzmann (UEPG – lizaholzmann@yahoo.com.br)

Resumo: A violência com o passar dos anos sofre mudanças e alterações, perpassando pelos mais diversos ambientes. O assistente social como sendo um profissional que trabalha com a questão social, sendo uma delas a violência, se caracteriza como uns dos profissionais capacitados para a atuação com esse público. Além disso, o assistente social se caracteriza como um dos treze profissionais que trabalham na saúde. Sua atuação é pautada para além do atendimento imediatista ou clínico, buscando sempre a defesa de direitos e a autonomia das vítimas de violência. O objetivo deste trabalho é discutir a prática profissional do Serviço Social no atendimento às vítimas de violência no âmbito hospitalar, sendo assim, é essencial incluir na discussão a questão do sigilo e da ética profissional no atendimento as vítimas de violência e também a notificação obrigatória no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), sendo ela considerada uma das atribuições do assistente social no âmbito hospitalar. É possível assim, reconhecer através do trabalho a importância do atendimento a vítimas de violência em hospitais, tal como a atuação profissional do assistente social.

Palavras-Chave: VIOLÊNCIA, ASSISTENTE SOCIAL, HOSPITAL.

INTRODUÇÃO

De acordo com Guiotti, Oliveira e Silva (2006, p.93) o Serviço Social tem como objeto de trabalho a questão social, que se apresenta na sociedade através de suas múltiplas expressões, a pobreza, desigualdade, e também a violência.

A violência como expressão da questão social, tem afetado a sociedade desde a colonização. Sendo assim, o molde societário em que se constrói o Brasil, é marcado pela violência.

A violência com o passar dos anos sofre mudanças e alterações, perpassando os “ambientes domésticos, social, laboral, sem “escolher” cor, classe social ou renda.” (GUIOTTI; OLIVEIRA; SILVA, 2016. p. 91).

Portanto, é dever do assistente social, de acordo com o Código de Ética do Serviço Social, lutar contra qualquer atitude ou ação que venha a desenvolver coerção ou desenvolver o autoritarismo contra qualquer pessoa ou grupo.

OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho é discutir a prática profissional do Serviço Social no atendimento às vítimas de violência no âmbito hospitalar. Os objetivos específicos se baseiam em compreender a importância do sigilo e ética profissional tanto do assistente social como dos demais profissionais que trabalham no atendimento as vítimas de violência; e também identificar a importância da notificação obrigatória (SINAN), também como uma competência profissional do Assistente Social.

METODOLOGIA

O trabalho possui um caráter qualitativo, pois vai muito além da mera exposição e apresentação de dados, tendo também o objetivo de levar a reflexão e análise do tema. Sendo assim, de acordo com Silveira e Córdova (2009, p. 31-32) “a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc”.

A construção deste trabalho se deu primeiramente através de uma revisão bibliográfica e documental. A escolha e o interesse pelo tema se deram no decorrer das atividades realizadas pelo Projeto de Extensão “Assessoria para a implantação do protocolo de atendimento as vítimas de violência intrafamiliar do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva”, onde se viu a necessidade de expandir o olhar para a atuação do assistente social nos hospitais com vítimas de violência.

RESULTADOS

O trabalho do assistente social com a questão da violência perpassa por diversos setores, desde a assistência social, à educação, habitação e também a saúde.

O Supremo Tribunal Federal através da Lei nº 5.855/06 e o Conselho Nacional de Saúde através da Resolução nº 218 de 06 de maio de 1997, consideram o Assistente Social com um dos ¹treze profissionais da saúde, sendo assim é possível compreender a importância

¹ De acordo com a nova concepção da saúde, mais especificamente, segundo o art. 196 da Constituição Federal, a saúde vem a ser o resultado de um conjunto entre condições econômicas, sociais, políticas e culturais,

da atuação profissional do assistente social no âmbito hospitalar para com as demais profissões já consideradas de saúde, como médico e enfermeiros. Para um atendimento de qualidade às vítimas de violência nos hospitais, é necessário ir muito além do atendimento clínico.

O trabalho com vítimas de violência na saúde perpassa desde o atendimento em unidades básicas de saúde até o trabalho em hospitais. No presente trabalho dar-se-á foco no âmbito hospital justamente por ser o local onde as ações do Projeto de Extensão já referido são desenvolvidas.

De acordo com Guiotti, Oliveira e Silva (2016, p.98) o “assistente social na saúde, como em todos os campos de desempenho, é um profissional que luta pelos direitos da população, sendo assim tem papel fundamental na atuação frente a casos de violência.”

No âmbito hospitalar, a atuação visa primeiramente priorizar os atendimentos de saúde, na qual as marcas físicas da violência são primeiramente sanadas. Porém, a atuação do assistente social no âmbito hospitalar com vítimas de violência, deve ir muito além do atendimento imediato, ou da “simples cura” das marcas físicas, pois elas não são a única herança de uma violência.

Atuar na saúde não se resume apenas a um processo curativo ou de doença, mas sim trabalhar com uma necessidade de qualquer ser humano, e mais do que tudo como um direito social e universal, e é nessa concepção que o Assistente Social atua, norteado pelos princípios que embasam a profissão: fundamentada no Código de Ética Profissional como a defesa intransigente dos direitos humanos. (GUIOTTI, OLIVEIRA e SILVA, 2016, p. 98)

Sendo assim, cabe ao assistente social ir além do atendimento imediato, e realizar os encaminhamentos necessários, contatar a rede, ouvir a vítima de violência, ou até mesmo buscar conhecer as demandas de cada pessoa, como a mesma internaliza a questão da violência, se a pessoa se reconhece como uma vítima de violência, e buscar em conjunto, tanto com a vítima como com a própria equipe técnica maneiras para romper com a violência sofrida, e o alcance da autonomia desse sujeito que sofreu a violência.

Dentre as diversas atribuições do assistente social no âmbito hospitalar nos atendimentos às vítimas de violência, tem-se a notificação obrigatória no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). De acordo com o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2015,

incluindo, dessa forma, o serviço social como sendo uma profissão de fundamental importância ao equilíbrio da saúde.

a obrigatoriedade da notificação compulsória, que compreende a comunicação de casos novos de doenças e agravos, incluindo a violência⁴. A notificação sendo obrigatória constitui-se num instrumento fundamental para o conhecimento do perfil da violência, possibilitando a realização de ações para a prevenção do problema. Trazendo à tona não somente o benefício aos casos singulares, como também sendo o meio de controle epidemiológico. (GARBIN et al., 2014, p. 1880).

A notificação dos casos de violências atendidos nos hospitais no SINAN é de fundamental importância. Além de ser um dos meios pelo qual a vítima pode ser protegida de possíveis futuras reincidências, a notificação compulsória é um importante indicador de violência para um hospital, município e região, podendo ser criada assim políticas públicas, projetos ou programas que visem o combate à violência.

Porém, é importante ressaltar a necessidade de capacitação contínua dos profissionais quanto à importância da notificação compulsória no SINAN. Ao decorrer das atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão, principalmente em visitas realizadas a hospitais que são referência no atendimento a vítimas de violência, é possível notar a falta de conhecimento e até mesmo o medo de realizar a notificação ao atender vítimas de violência nos hospitais. Conforme cita Garbin et al. (2014, p. 1884)

embora seja clara quanto à obrigatoriedade de notificar, a legislação brasileira não dispõe de uma boa orientação aos profissionais. Nesse sentido, torna-se necessário o treinamento e a articulação entre os profissionais de saúde, assistentes sociais, advogados, psicólogos, profissionais da educação, dentre outros, para um trabalho interdisciplinar na prevenção e combate da violência.

É possível observar também que o “medo de retaliações, dificuldade ou constrangimentos de preencher a ficha, sobrecarga no cotidiano do serviço e dificuldade em lidar com os casos, entre outros.” (Garbin et al., 2014, p. 1885).

Outra questão de extrema importância, tanto para a atuação do assistente social como também para os demais profissionais que trabalham ou participam do atendimento às vítimas de violência nos hospitais, é a questão do sigilo e ética profissional. De acordo com as Orientações para a Prática em Serviço, do Ministério da Saúde (2001, p.30)

o ato de expor detalhes muito pessoais e dolorosos a um estranho pode fragilizar ainda mais a vítima, provocando fortes reações negativas. O profissional deve estar consciente dos efeitos de sua intervenção e capacitado a desenvolver a partir de tudo uma atitude compreensiva e não julgadora.

Algumas informações sobre a vítima de violência, ou até mesmo sobre o ocorrido, devem ser passadas pela equipe técnica que atende a vítima - entendo como equipe técnica médico, psicólogo, assistente social, enfermeiro e farmacêutico – para que o atendimento seja de qualidade e possa atender as necessidades da vítima como um todo.

Porém, em sua maioria, o relato da violência e os demais detalhes devem ser restritos ao profissional que no hospital é encarregado de fazer a notificação obrigatória no SINAN ou os encaminhamentos necessários para a rede de proteção. De acordo com os Aspectos Éticos na Atuação com Vítimas de Violência do Ministério da Saúde (2014, p.1)

O manejo e as intervenções da equipe devem incluir mecanismo de forma a garantir que as informações prestadas pela vítima sejam preservadas. Este pode ser um princípio básico no campo da saúde mas que, infelizmente, nem sempre é cumprido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível compreender através do texto a importância da atuação do assistente social no trabalho com vítimas de violência no âmbito hospitalar, bem como a necessidade do trabalho multiprofissional no atendimento adequado às vítimas de violência.

Assim, de acordo com Guiotti, Oliveira e Silva (2016, p.98) “o Assistente Social na saúde, como em todos os campos de desempenho, é um profissional de luta pelos direitos da população, sendo assim tem papel fundamental na atuação frente a casos de violência.”

É possível concluir também que o atendimento às vítimas de violência em hospitais públicos tem se caracterizado como uma das principais demandas do SUS, sendo assim, a necessidade em se discutir, refletir sobre o assunto, e a criação de políticas, programas e projetos tem se mostrado cada maior. De acordo com Garbin et al (2014, p.1880)

A alta incidência da violência, tanto em nível nacional quanto mundial, e seu impacto na vida das pessoas e coletividades fizeram com que esta questão se transformasse numa prioridade da saúde pública mundial, pois pela sua complexidade envolve a conscientização e a participação efetiva de toda a sociedade. Este aspecto se reflete nos serviços de saúde, constituindo-se num enorme desafio para os profissionais quando são convocados a darem mais atenção ao tema da violência, fenômeno social crescente e indicador da instalação de uma ‘sociedade de risco.

Sendo assim, é possível perceber com a realização do trabalho a importância da atuação do Projeto de Extensão Assessoria para a implantação do protocolo de atendimento às vítimas de violência intrafamiliar do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA, pois buscar refletir,

normatizar e aprimorar o atendimento às vítimas de violência no âmbito hospitalar que é de extrema importância, para um atendimento humanizado e de qualidade.

É possível também concluir com a atuação do Projeto de Extensão dentro do HURCG que ainda o Assistente Social é visto como o único profissional capacitado para a realização das notificações às vítimas de violência no SINAN, sendo que foi possível ver durante a apresentação do trabalho que isto é um dever de todos os profissionais do hospital, pois é necessário que todos estejam capacitados para atuar de forma qualificada com as vítimas de violência.

REFERÊNCIAS

GUIOTTI, T. A. M; OLIVEIRA, D. E. S. D.; SILVA. M. N. F. **A perspectiva do assistente social atuante na assistência hospitalar sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes.** Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, 2016.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. **Recurso extraordinário nº 5.855/06 de 12 de novembro de 2009.** Dispõe sobre o enquadramento do assistente social como profissional de saúde. Disponível em: <www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoTexto.asp?id=2710581&tipoApp=RTF> Acesso em: 24 de jun. de 2017

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução N.º 218, de 06 de março de 1997.** Disponível em: <http://crefrs.org.br/legislacao/pdf/res_cns_218_1997.pdf> Acesso em: 24 de jun. de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Aspectos éticos na atuação com vítimas de violência.** Brasília. 2014

BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social.** Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª. ed. Brasília. Conselho Federal de Serviço Social. 2012

GARBIN, C. A. S. et al. **Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento.** Revista Scielo. 2014.

SILVEIRA, D. T.; CORDOVA. F. P. A pesquisa científica. In: GERHARDT. T. E.; SILVEIRA. D. T. **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: UFRGS. 2009.